C/2024/7277

4.12.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11779 — OAKTREE / APOLLO)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/7277)

1. Em 26 de novembro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Oaktree Capital Holdings LLC (EUA), controlada pela Oaktree Capital Group Holdings GP, LLC, (EUA) e pela Brookfield Corporation (Canadá),

— Apollo Group (EUA).

A Oaktree Capital Holdings LLC vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do Apollo Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Oaktree Capital Holdings LLC é uma empresa de gestão de investimentos alternativos e não convencionais à escala mundial que investe em dívida problemática, obrigações de alto risco, títulos convertíveis, empréstimos privilegiados, controlo de empresas, imobiliário, ações de mercados emergentes e financiamento mezanino,

— O Apollo Group é uma empresa que presta uma gama completa de serviços no setor da hospitalidade, com prevalência dos serviços a navios de cruzeiro.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11779 — OAKTREE/ APOLLO

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË